



RS 223, Km 29, Bairro Industrial, Tapera/RS
Fone: (54)3324-6691 / (54)9.8438.5199
CNPJ: 05.607.354/0001-12



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul
registro nº 225163



CAU/RS
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul
registro nº 38438-0

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

PREGÃO ELETRONICO. Nº 106/2022

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO”

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a), e/ou comissão de licitações.

A empresa ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ n.º 05.607.354/0001-12, localizada na RS 223, Km 29, bairro industrial, Tapera/RS, vem por meio desta solicitar tempestivamente conforme determina a lei **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

Aos termos do EDITAL em referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1 - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, ao analisar o edital no que cita o item **HABILITAÇÃO** averiguou que a comissão de licitações optou por não solicitar nenhum tipo de documento que comprove que a empresa licitante tem qualificação técnica para fabricar os referidos brinquedos, eliminando assim a possibilidade de disputa das empresas realmente aptas a participar do certame, por motivo que os custos operacionais de tais empresas são mais elevados do que os custos das empresas que não dispõe dessas precauções no seu processo produtivo, assim o município está dispensando todo o processo de averiguação da funcionalidade e qualidade dos brinquedos que vai desde os testes de ergonomia e biomecânica, testes de soldas, teste de pintura, testes de exposição a intempéries, teste de galvanização, testes de resistência, testes de propagação de chamas, acompanhamento profissional da montagem, etc..., vale lembrar que esses brinquedos são utilizados por crianças, portanto, o município deve se precaver de tais riscos ao analisar principalmente o CUSTO/BENEFÍCIO na aquisição dos brinquedos levando em conta sim a economia mas sem abrir mão da garantia que dará ao seu público alvo, o que realmente garante que o município buscou a **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** .

É de praxe em processos licitatórios a solicitação de qualificação técnica para esse tipo de produto, sendo irrazoável a não preocupação nesse sentido uma vez que para adquirir “carinho”, “boneca”, “bola” etc... é exigido em processos licitatórios selo de conformidade INMETRO e para aquisição de playground que serão usados por várias crianças ao mesmo tempo e ficam expostos as intempéries climáticas não se faça nenhuma exigência técnica.

2 - DAS RAZÕES DO RECURSO



RS 223, Km 29, Bairro Industrial, Tapera/RS
Fone: (54)3324-6691 / (54)9.8438.5199
CNPJ: 05.607.354/0001-12



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul
registro nº 225163



CAU/RS
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul
registro nº 38438-0

Considerando a complexidade do objeto licitado e destacando a necessidade de atender de forma plena o público alvo é que solicitamos tempestivamente que seja revisto a comprovação de atendimento as qualificações técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Apresentação de certificado emitido por laboratório acreditado INMETRO em nome do fabricante dos seguintes laudos:**

- **NBR 16071-2012**- segurança do brinquedo.

- **NBR 300-3:2011** - (versão corrigida) – detecção de níveis de chumbo na tinta conforme determina decreto presidencial nº 9.315, de 20/03/2018

- **NBR 8094 – JUL-1993** – teste de exposição á névoa salina sem presença de empolamento e ferrugem.

- **NBR 7399:2015** – produto de aço e ferro galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.(ESTE LAUDO SE APLICA CASO O PRODUTO PRECISA SER GALVANIZADO)

- **NORMA ISO 3795:2014** – ensaio de flamabilidade da madeira plástica

3 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, pede-se que Vossa Senhoria reformule o edital para que seja complementada as exigências que garantem a qualidade dos produtos diante da solicitação dos referidos laudos.

Termos em que se pede e espera-se deferimento.

Tapera, 30 de novembro de 2022.

ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA